

LEI Nº 1.417/2003.

EMENTA: Considera de Utilidade Pública a Entidade que adiante indica e dá outras providências.

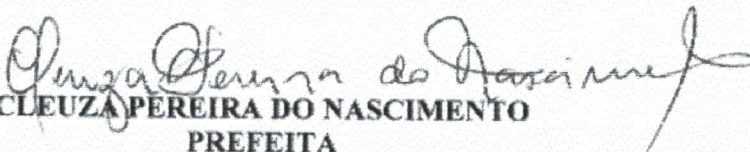
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Salgueiro/PE, em Reunião Ordinária, realizada aos 20/03/03, APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública, para os fins previstos em Lei, o **PROAC – Projeto Comunitário de Atendimento à Criança e ao Adolescente**, entidade sem fins lucrativos, cadastrada no CNPJ sob o nº 35.446.335/0001-32, com sede à Rua Monsenhor Mariano de Souza Neto, Bairro Divino Espírito Santo, Salgueiro/PE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 26 de março de 2003.


CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITA

